

selho de Administração é de 5%, nos termos do art. 3º da Instrução CVM nº 165, de 11/12/1991, conforme alterada. Por fim, os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGO/E encontram-se disponíveis na sede social da Cia., na página de relação com investidores da Cia. (ri.eneva.com.br), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), conforme prevê o art. 133 da Lei nº 6.404/76 e a Instrução CVM nº 481/2009. RJ, 30/03/2021. **Jerson Kelman** - Presidente do Conselho de Administração. ENEVA S.A.

Id: 2306895

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE
CNPJ 03.681.070/0001-40

Comissão Permanente de Licitação - Chamamento Público 001/2021 - Marque Fácil - Processo: nº 1761/2020. **Objeto:** Credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços na área da saúde. O CISBAF torna pública a inserção de novos procedimentos na Tabela CISBAF, anexa ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021. O Instrumento Convocatório, TABELA CISBAF e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site do CISBAF, endereço www.cisbaf.org.br ou através do email licitacao@cisbaf.org.br. **Paula Martins** - Presidente da Comissão de Licitação.

Id: 2307349

VOTORANTIM CIMENTOS S.A.
CNPJ: 01.637.895/0130-30
CONCESSÃO DE AVERBAÇÃO

VOTORANTIM CIMENTOS S.A. torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a AVERBAÇÃO AVB004560. Esta averbação da Licença de Operação (LO IN041638) foi emitida por decisão do Conselho Diretor em sua 562ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 03.02.2021, por força do art. 8º, inc. V, c/c art. 14, inc. III, do Decreto Estadual n. 46.619, de 2.4.2019; **I-Fica alterado o objeto da licença:** Para fabricação de cimento a partir da moagem e mistura de escória, com capacidade máxima de armazenagem temporária de escória de 260.000 toneladas; **II-Fica incluída a condição de validade:** 28; **III-Ficam alteradas as condições de validade:** 8, 9; na AVENIDA JOÃO XXIII, 2.891 PARTE B - DISTRITO INDUSTRIAL DE SANTA CRUZ, município RIO DE JANEIRO. **Processo nº E-07/504970/2010.**

Id: 2306432

CICLUS AMBIENTAL DO BRASIL S/A
CNPJ: 10.319.900/0002-30
CONCESSÃO DE AVERBAÇÃO

CICLUS AMBIENTAL DO BRASIL S/A torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a AVERBAÇÃO AVB004553. Esta averbação da Licença de Operação (LO IN035070) foi emitida por decisão do Conselho Diretor em sua 565ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 24.02.2021, por força do art. 8º, inc V, c/c art. 14, inc III, do Decreto Estadual nº 46.619 de 2.4.2019; **I-Fica alterado o objeto para:** Aterro sanitário (até 10.400t/d) em área com 899.215,11m², pertencentes ao subaterro 1 e as fases 1A, 1B1, 2A1 e 2A2 do subaterro 3, para disposição de resíduos classe II de origem residencial, comercial e industrial; Estação de Tratamento de Chorume (primário, secundário, terciário) e Estação de Tratamento de Chorume por osmose reversa; linha de recalque; oficina e ponto de abastecimento de veículos e de equipamento, sistema para captação e queima de biogás constituído por seis sopradores centrífugos e quatro queimadores; **II-Ficam incluídas as seguintes condições de validade:** 52, 53; na ESTRADA SANTA ROSA, S/N - PIRANEMA, município SEROPÉDICA. **Processo nº E-07/501433/2011.**

Id: 2302489

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS NOVA IGUAÇU S.A.
CNPJ: 07.085.695/0002-81
AUDITORIA AMBIENTAL

A CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS NOVA IGUAÇU S.A., torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 18/02/2021, Relatório de Auditoria Ambiental do ano de 2019 referente à Central de Tratamento de Resíduos de Nova Iguaçu - CTR-NI, constituída por 3 aterros de resíduos urbanos e industriais não perigosos (classes IIA e IIB), um aterro e unidade processamento de resíduos da construção civil e demolição, tratamento térmico de resíduos de saúde, unidades de apoio administrativo e operacional, estação de tratamento de efluentes, lavagem, lubrificação e abastecimento de frota própria e informa que este estará à disposição para consulta na Estrada de Adrianópolis, 5.213 - Santa Rita no município de Nova Iguaçu, no período de 01/04/2021 a 10/04/2021 no horário das 10h às 15h. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.inea.rj.gov.br/biblioteca. (Processo E-07/510534/2011)

Id: 2302168

GUARDIAN DO BRASIL VIDROS PLANOS LTDA
CNPJ: 01.410.577/0001-34
AUDITORIA AMBIENTAL

A GUARDIAN DO BRASIL VIDROS PLANOS LTDA. torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 26/02/2021, Relatório de Auditoria Ambiental referente a 2019/2020 para a fabricação de vidro plano e informa que este estará à disposição para consulta na Av. Fernando Bernadelli, 2000, Distrito Industrial, Município de Porto Real, no período 01/04/2021 a 30/09/2021, no horário das 8h às 17h Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.inea.rj.gov.br/biblioteca. (Processo E-07/201168/2003)

Id: 2302353

CLINICA ENIO SERRA LTDA
42.152.439/0001-80
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, convocam-se os senhores Sócios Cotistas da Clínica Enio Serra Ltda, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará em sua sede social à Rua Soares Cabral, nº 36, Laranjeiras/RJ, no dia 19 de abril de 2021, às 19:30 hs em 1ª convocação e às 20:00 hs em 2ª e última convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta. Devido a pandemia do Covid-19 a nossa Assembleia será transmitida de forma on-line.

1) Prestação de Contas do Exercício financeiro de 2020;
2) Aumento do Capital Social; para fazer frente ao prejuízo da atual crise econômica
3) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2021
Dr. José Massoud Salame
Diretor

Id: 2307375

TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
CNPJ/MF 07.859.971/0001-30 - NIRE 33.3.0027843-5
Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Ficam convocados os senhores acionistas da TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. ("Companhia") para se reunirem em assembleia geral ordinária ("Assembleia Geral") a ser realizada em 29 de abril de 2021, às 14h00, de forma exclusivamente digital, nos termos Instrução CVM nº 481 de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada pela ICVM 622, de 17 de abril de 2020 ("ICVM 481"), para deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) contas dos administradores, as demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, o relatório dos auditores independentes e o relatório anual da administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, incluindo a distribuição de dividendos e rerratificação da destinação de resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (iii) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia

para cumprimento de novo mandato; (iv) fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia; (v) eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para cumprimento de novo mandato; (vi) fixação da remuneração global anual dos Administradores; e (vii) fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício corrente. Com a finalidade de atender as recomendações relacionadas à pandemia da COVID-19, sobretudo considerando as restrições atualmente existentes à circulação e reunião de pessoas, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da ICVM 481/09 e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração para a Assembleia divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração"). Por meio desta decisão, a Companhia reitera seu compromisso com a adoção das medidas de combate à pandemia da COVID-19 e com a segurança de seus acionistas e colaboradores e das comunidades das regiões onde atua. Para participar na Assembleia Geral via Plataforma Digital, os senhores acionistas deverão apresentar no site da Companhia, no endereço <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=15BD46374E5>, preencher o seu cadastro e anexar, preferencialmente até 48 (quarenta e oito) horas do início da reunião, os seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei n.º 6.404/1976; e (iii) instrumento de procuração, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizado na forma da lei. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro. Informações detalhadas sobre a participação do acionista diretamente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia, inclusive orientações para envio do Boletim e ainda, orientações sobre acesso à Plataforma Digital e regras de conduta a serem adotadas na Assembleia constam do Manual de Participação na AGO e na Proposta da Administração disponível nos websites indicados no último parágrafo deste Edital. Nos termos do artigo 5º, §3º da Instrução CVM 481, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto e conforme detalhado na Proposta da Administração. A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta AGO, dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o seu escritório, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista estrangeiro, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos através do website acima mencionado. A Companhia somente admitirá procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico contendo certificação digital que esteja dentro dos padrões do Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ou por outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica. É também facultado ao acionista exercer seu direito de voto por meio do boletim de voto a distância. Para isso, o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, até o dia 23 de abril de 2021 (inclusive), enviando o respectivo boletim de voto a distância: 1) à instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários; 2) aos custodiantes prestadores desse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, pedimos observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia. Caso o acionista tenha enviado o boletim de voto a distância e que, caso queira, vote na Assembleia via Plataforma Digital, todas as instruções de voto recebidas por meio de boletim de voto a distância deverão ser desconsideradas pela mesa, nos termos do art. 21-W, §5º, da ICVM 481/09. Nos termos da Instrução CVM 165/1991, alterada pela Instrução CVM 282/1998, o percentual mínimo do capital votante para solicitação da adoção do processo de voto múltiplo na eleição de membros do conselho de administração é de 5% (cinco por cento). A faculdade para requerer a adoção do processo de voto múltiplo deverá ser exercida até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral. Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados por meio do telefone +55 (21) 2212-6000 ou do e-mail: investor.relations@taesa.com.br. Os documentos requeridos pela legislação e regulamentação aplicáveis serão disponibilizados nos seguintes endereços e websites: 1) na sede e nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.taesa.com.br>); 2) na CVM, na Rua Cincinato Braga, 340, 2.º andar, em São Paulo - SP, na Rua Sete de Setembro, 111, 2.º andar, "Centro de Consultas", no Rio de Janeiro - RJ, e no website (<http://www.cvm.gov.br>); e, 3) no website da B3 S.A. - Brasil Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>). Rio de Janeiro, 30 de março de 2021. (*) Reynaldo Passanezi Filho - Presidente do Conselho de Administração. (*) O edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária será publicado nas edições de 30, 31 de março e 01 de abril de 2021, no jornal Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e nas edições de 30, 31 de março e 01 de abril de 2021, no jornal Valor Econômico.

Id: 2306873

BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 06.977.745/0001-91 - COMPANHIA ABERTA - BRML3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Ficam convocados os Srs. acionistas da **BR Malls Participações S.A.** (a "Cia.") a se reunirem em AGO/E, **sob a forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital") nos termos do art. 4º, §2º, inciso I, e art. 21-C, §2º e 3º, da Instrução CVM nº 481, ("ICVM 480"), a ser realizada no dia 30/04/21, às 14h (a "AGO/E"), para deliberarem acerca das seguintes matérias: I - Matérias a serem Deliberadas em Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/20; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31/12/20; (iii) Fixar o montante máximo global da remuneração dos administradores da Cia. para o exercício social de 2021. II - Matérias a serem Deliberadas em AGE: (i) Alterar o art. 19 (r) do Estatuto Social, a fim de delegar ao Conselho de Administração poderes para deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real; (ii) Alterar o Estatuto Social da Cia., a fim de adotar o Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos como Estatutário; (iii) Alterar a redação dos arts. 20 e seguintes do Estatuto Social da Cia., refletindo (A) a criação do cargo de Diretor de Estratégia e Tecnologia no lugar do Diretor de Desenvolvimento de Negócios; (B) a atualização das competências do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e do Diretor de Operações; e (C) a alteração da denominação do cargo de Diretor Comercial para Diretor sem Designação Específica. **Informações:** Os documentos e informações obrigatórias e que são necessárias para melhor entendimento das matérias acima, bem como informações detalhadas sobre as regras, orientações, prazos e procedimentos para participação por meio da Plataforma Digital, constam do Manual do Acionista para a AGO/E, disponível na forma da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e da ICVM 481, inclusive no seu site de Relações com Investidores (www.brmls.com.br/ri) e nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO (a "B3") (www.b3.com.br). Tendo em vista a pandemia existente relacionada ao Covid-19, bem como as recomendações das autoridades governamentais no sentido de evitar aglomerações e promover o isolamento social, a AGO/E será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação dos acionistas somente poderá ser: (i) **Por boletim de voto a distância:** conforme orientações constantes no item 12.2 do Formulário de Referência e no Manual do Acionista; (ii) **Por Plataforma Digital:** pessoalmente ou por procurador devidamente constituído na forma do art. 126, §1º, da Lei das S.A., conforme orientações abaixo e no Manual do Acionista. O acionista poderá (i) somente participar da AGO/E, tendo ou não enviado o boletim de voto a distância, ou (ii) participar e votar na AGO/E, sendo que caso já tenha

enviado o boletim de voto à distância e queira votar na AGO/E, todas as instruções de voto recebidas por meio do boletim serão desconsideradas conforme art. 21-C, §2º e 3º, da ICVM nº 481. Os boletins de voto à distância deverão ser enviados pelos acionistas (i) por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao banco escriturador das ações, em ambos os casos no prazo de até 23 de abril (inclusive); ou (ii) diretamente à Cia. para o e-mail ri@brmls.com.br no prazo de até 28 de abril (inclusive), tudo conforme as orientações constantes no Manual de Acionistas para a AGO/E. Para participar da AGO/E através da Plataforma Digital, os acionistas deverão enviar para o e-mail ri@brmls.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, com o mínimo de 2 dias de antecedência da data designada para a realização da AGO/E, ou seja, até o dia 28/04/21 (inclusive), os documentos que comprovem sua identidade, sua qualidade de acionista ou procurador (os acionistas participantes da custódia fungível de ações da B3, deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária emitido pela instituição custodiante no período de 48h antecedentes à realização da AGO/E, e, no caso de acionista pessoa jurídica, sua representação legal). Não será admitido o acesso à Plataforma Digital dos acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários, no prazo aqui previsto, conforme art. 5º, §3º, da ICVM 481. A Cia. esclarece que, em caráter excepcional, dispensará o envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede da Cia., bem como o reconhecimento de firma e autenticações, bastando o envio de cópia simples das vias originais para o e-mail ri@brmls.com.br. RJ, 31/03/21. **José Afonso Alves Castanheira** - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2307256

TELES PIRES PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 13.212.219/0001-04 - NIRE nº 33.3.0029683-2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
TELES PIRES PARTICIPAÇÕES S.A.

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Teles Pires Participações S.A. - TPP, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede da Companhia situada na Praia do Flamengo, 154 - 9º Andar, Sala 901, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, às 10:00 horas do dia 30 de abril de 2021, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **Assembleia Geral Ordinária:** (i) Apreciação das contas e do relatório anual dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal; (ii) Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2020 e a destinação dos resultados; (iii) Eleição ou reeleição, conforme o caso, dos membros do Conselho de Administração da Companhia cujos mandatos vigerão até a AGO de 2023; (iv) Definição da quantidade de membros que irão compor o Conselho Fiscal, promovendo a respectiva eleição dos seus membros titulares e respectivos suplentes; **Assembleia Geral Extraordinária:** a) Fixação da Remuneração global anual dos administradores da Companhia e do Conselho Fiscal 2020. b) Manifestação quanto ao voto a ser proferido na Assembleia Geral Ordinária da CHTP. Poderão participar da Assembleia Geral os Senhores Acionistas com inscrição de seus nomes nos livros próprios da Companhia ou representados por procuradores que atendam aos requisitos legais. Os acionistas deverão apresentar os documentos e comprovantes de que trata o art. 126 da já referida Lei nº 6.404/76. Na hipótese de acionista pessoa jurídica, deverão ser apresentados os documentos que comprovem a sua representação legal. A representação por procuração deverá obedecer rigorosamente às determinações do parágrafo 1º do aludido art. 126. Nos termos da Lei 6.404/76, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, todos os documentos pertinentes às matérias que serão deliberadas na referida Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Rio de Janeiro, 31 de março de 2021. **Marcelo José Cavalcanti Lopes** - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2306964

SAINT GERMAIN EDUCACIONAL LTDA.

CNPJ/ME nº 32.920.196/0001-29
Edital de Convocação de Reunião de Sócios
Atendendo o disposto no art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e em consonância com o Contrato Social, convoco reunião de sócios da sociedade **Saint Germain Educacional Ltda.**, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 32.920.196/0001-29 ("Sociedade"), para o dia 07 de abril de 2021, em primeira convocação às 08:00 horas, necessitando a presença dos titulares de 3/4 do capital social da Sociedade, e em segunda convocação às 09:00 horas, com qualquer número, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 01059, Sala 701, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, sede da Sociedade, para tratar da dissolução e liquidação da Sociedade. Rio de Janeiro, 30 de março de 2021. **João Roberto Moreira Magalhães** - Sócio Administrador da Saint Germain Educacional Ltda.

Id: 2306953

BEMOBI MOBILE TECH S.A.

CNPJ/ME nº 09.042.817/0001-05 - NIRE 33.3.003352-85
Companhia de Capital Aberto

Edital de Convocação da AGE/O da Bemobi Mobile Tech S.A.
Ficam os Srs. acionistas da Bemobi Mobile Tech S.A. ("Cia.") convocados para se reunirem em AGE/O, a ser realizada no dia 30/04/21, às 10h ("AGE/O"), de forma exclusivamente digital, nos termos do Art. 4º, §2º, inciso I, e Art. 21-C, §2º e 3º, da Instrução CVM nº 481, de 17/12/09 ("Instrução CVM 481"), através da plataforma eletrônica Google Meets ("Plataforma Eletrônica"), com link de acesso a ser encaminhado aos acionistas habilitados, sem prejuízo da possibilidade de votação a distância por meio do envio de boletim de voto a distância ("BVD") previamente à realização da assembleia, sobre a seguinte ordem do dia: **em Assembleia Extraordinária:** 1 - alterar o art. 5º do Estatuto Social da Cia. de modo a refletir o aumento de capital dentro do capital autorizado aprovado em reunião do Conselho de Administração de 8/02/21. **em Assembleia Ordinária:** 1 - deliberar sobre o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31/12/20, e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Cia. relativas ao exercício social encerrado em 31/12/20, acompanhadas das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes; 2 - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/20; e 3 - fixar a remuneração global dos administradores da Cia. para o exercício de 2021. **Informações Gerais:** Este edital de convocação, a proposta da administração, bem como os documentos e as informações pertinentes aos assuntos incluídos na ordem do dia antes mencionada, em especial os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76 e os demais previstos nas Instruções da CVM nº 480 e nº 481, encontram-se disponíveis na sede da Cia. e, também, nas páginas da Cia. (ri.bemobi.com.br), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores. Considerando a pandemia da COVID-19 no Brasil, sobretudo em razão das restrições existentes à circulação e reunião de pessoas, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do Acionista somente poderá ser via Plataforma Eletrônica, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do Art. 21-C, §2º e 3º da Instrução CVM 481, caso em que o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia, sem necessariamente votar; ou (ii) participar e votar nas Assembleias Gerais. **Participação dos Acionistas via Plataforma Eletrônica:** Somente poderão participar e votar na AGOE via Plataforma Eletrônica aqueles que sejam identificados como acionistas em extrato expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou pela instituição responsável pela custódia, conforme o caso, pessoalmente ou por seus representantes legais ou procuradores. O link de acesso à AGOE será disponibilizado pela Cia. àqueles acionistas que se habilitarem para participar, por meio do envio, dos documentos abaixo indicados para o endereço eletrônico assembleia@bemobi.com.br (com solicitação de confirmação de recebimento), em até 2 dias antes da data de realização da AGOE, ou seja até 28/04/21, a no caso de pessoa física: documento de identidade com foto (RG, a CNH, passaporte, carteiras